



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0059/2024 Em São Pedro da Aldeia, 24 de abril de 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 280, DE 12 DE JULHO DE 1991 - REGIMENTO INTERNO, CRIANDO A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CULTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 32 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - As Comissões Permanentes são 12 (doze), composta cada uma de 3 (três) membros e tem as seguintes denominações:
(...) XII – De Cultura."

Art. 2º Acrescenta o artigo 37 F à Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, com a seguinte redação:

"Art. 37 F - Compete a Comissão Técnica Permanente de Cultura:

- I – Emitir Parecer sobre todas as matérias relacionadas à Cultura;
- II – Fiscalizar a execução dos planos e programas da Administração Municipal, nas áreas de sua competência;
- III – Zelar pela defesa do Patrimônio Cultural Municipal.
- IV – Articular-se com os órgãos competentes sempre que tomar conhecimento de irregularidades que cause danos ao Patrimônio Cultural Municipal.
- V – Se fazer representar nas palestras e seminários promovidos pelos segmentos organizados da Sociedade que envolvam assuntos na sua área de competência;
- VI - Representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições;
- VII - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política Municipal de Cultura;
- VIII - Receber, analisar, avaliar sugestões legislativas apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- IX- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violações aos direitos culturais;
- X- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção, bem como a implementação de campanhas que promovam valores culturais no âmbito Municipal. "



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

As Comissões Permanentes são órgãos técnicos compostos por três parlamentares indicados para compô-las, por períodos de dois anos e têm a incumbência de discutir e apreciar projetos de lei, emendas e outras proposições, antes de sua votação em Plenário; convidar ou convocar autoridades públicas para prestar esclarecimentos e realizar audiências públicas.

Dessa forma, o presente projeto de resolução tem por finalidade alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para propor a criação da Comissão Técnica Permanente de Cultura, com as respectivas atribuições.

Elencados os motivos conclamo aos meus pares à necessária aprovação para transformar esta proposição em lei.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2024.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO(A)